



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF  
www.cnj.jus.br

## TERMO ADITIVO

**SEXO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 16/2016, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB (Inexigibilidade de Licitação - Processo Administrativo/CNJ n. 05411/2016).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Blocos E e F, Brasília – Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Administração, **Getúlio Vaz**, RG n. 482.670 SSP/DF e CPF n. 151.348.651-91, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 411, de 30 de novembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alíneas “al” e “ar”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a **CASA DA MOEDA DO BRASIL (CMB)**, inscrita no CNPJ sob o n. 34.164.319/0001-74, localizada no SBS, Quadra 2 Bloco Q, Lote 3, Salas 909 a 911, Edifício João Carlos Saad, Asa Sul – Brasília, CEP 70.070-120, com sede fabril estabelecida à Rua René Bittencourt, 371, CEP 23.569-900, Distrito Industrial de Santa Cruz – Parque Fabril – Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob o número 34.164.319/0005-06, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Presidente, **Eduardo Zimmer Sampaio**, portador do RG n. 1058646851 SJS/II RS e CPF n. 764.203.700-78, nomeado pelo Ato publicado no Diário Oficial da União, de 27 de julho de 2019, residente e domiciliado em Porto Alegre – RS, e seu Diretor de Inovação e Mercado, **Saudir Luiz Filimberti**, portador do RG n. 53466729 SSP/PR e CPF n. 916.941.919-15, nomeado pelo Ato publicado no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2019, residente e domiciliado em Rio de Janeiro – RJ, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo CNJSEI n. 05411/2016 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe.

### DA PRORROGAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de **22 de julho de 2020**.

**Parágrafo único** – Fica ressalvado o direito da Contratada ao reajustamento de preços, nos termos da Cláusula Nona do contrato.

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Este termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura.

**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

**Getúlio Vaz**

Secretário de Administração

Pela **CONTRATADA**

**Eduardo Zimmer Sampaio**

Presidente

**Saudir Luiz Filimberti**

Diretor de Inovação e Mercado



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY, ASSESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 15/07/2020, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Saudir Luiz Filimberti, Usuário Externo**, em 15/07/2020, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO ZIMMER SAMPAIO, Usuário Externo**, em 17/07/2020, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GETÚLIO VAZ, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 17/07/2020, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://portal.do.cnj) informando o código verificador **0914887** e o código CRC **66FAF25A**.